**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às Comissões.

Ibiúna, 19/09/2007.

Valdeci Frieli

**MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/07**

Ibiúna, 13 de setembro de 2007.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que "**Cria cargo de dentista com aperfeiçoamento profissional na área de odontologia a pacientes portadores de necessidades especiais, de provimento através de concurso público, e dá outras providências.**"

Dispensando maiores explicações, dada a obviedade, o cargo de dentista que se pretende criar através desta proposição será de suam importância para o tratamento dentário de pacientes portadores de necessidades especiais.

Exige-se, pois, do profissional que será investido no cargo público, curso de aperfeiçoamento na área de odontologia a pacientes portadores de necessidades especiais, considerando o cuidado redobrado que merecem essas importantes pessoas, o que fará com que a qualidade deste serviço público seja elevado de forma diametral.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 349/2007
Recebido em 19 de 09 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1°, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, a fim de que de pronto possamos prestar um serviço público altamente qualitativo e eficiente, com abertura imediata de regular concurso público.

Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de estima e distinta consideração.

*FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA*
*Prefeito Municipal*

**EXMO. SR.**
**VALDECIR FRIOLI**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**

349/2007

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010,**
**DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.**

**"Cria cargo de dentista com aperfeiçoamento profissional na área de odontologia a pacientes portadores de necessidades especiais, de provimento através de concurso público, e dá outras providências."**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE 10 DE 2007.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdecir

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado 01 (um) cargo de dentista, com aperfeiçoamento profissional na área de odontologia a pacientes portadores de necessidades especiais, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referência B51, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2°.** A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 25 DE 09 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

# REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de setembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 348/2007 que "Proibe a comercialização de fios elétricos e cabos telefônicos no município da Estância Turística de Ibiúna, na forma que especifica e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de setembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 349/2007 que "Cria cargo de dentista com aperfeiçoamento na área de odontologia a pacientes portadores de necessidade especiais, de provimento através de concurso público, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de setembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 350/2007 que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 24, de 11 de agosto de 2006, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de setembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 351/2007 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.";

Considerando a necessidade da criação de lei específica para que o município possa proibir a comercialização de fios elétricos e cabos telefônicos considerados como material sem origem, não alcançando os que são objetos de comercialização regular;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município possa criar um cargo de dentista com aperfeiçoamento no tratamento de portadores de necessidades especiais;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar dispositivo de Lei Complementar que rege a estrutura funcional da Secretaria de Segurança Urbana, passando a exigir o ensino fundamental completo como requisito para ingresso através de concurso dos Guardas Municipais;

Considerando a necessária autorização legislativa para formalização de convênio e tramitação de documentos junto ao Governo do Estado, para a liberação de recursos para a reforma do Ginásio de Esportes localizado no Jardim Nova Ibiúna;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 348, 349, 350 e 351/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 348, 350 e 351/2007 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 349/2007 em primeira discussão e votação.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2007.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br
COMISSÕES

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 349/2007**
**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**
**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**
**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de setembro passado, o Projeto de Lei nº. 349/2007 que "Cria cargo de dentista com aperfeiçoamento na área de odontologia a pacientes portadores de necessidades especiais, de provimento através de concurso público, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar na Secretaria Municipal da Saúde um cargo de dentista, de provimento efetivo, com aperfeiçoamento a pacientes portadores de necessidades especiais, visando atender a demanda dos serviços a essas importantes pessoas em nosso município, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

As Comissões Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a criação do cargo proposta visa a contratação de um profissional qualificado conforme justifica a mensagem, para que seja prestado serviço de especializado na área da saúde odontológica, contribuindo com o funcionamento da máquina administrativa.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2007.**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


COMISSÕES

**Parecer – Projeto de Lei nº. 349/2007 – fls 02**

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 349/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 18 de setembro de 2007, recebeu despacho do Sr. Presidente no dia 19 de setembro de 2007, foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2007; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 350/2007 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 349/2007 em primeira discussão e votação, o mesmo foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2007, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2007.

Ibiúna, 26 de setembro de 2007.

*Amauri Gabriel Vieira*
Secretário Administrativo

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 348/2007**

"Cria cargo de dentista com aperfeiçoamento profissional na área de odontologia a pacientes portadores de necessidades especiais, de provimento através de concurso público, e dá outras providências."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º**.- Fica criado 01 (um) cargo de dentista, com aperfeiçoamento profissional na área de odontologia a pacientes portadores de necessidades especiais, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referência B51, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**ARTIGO 2º –** A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 3º –** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007.**

**VALDECIR FRIOLI**
**PRESIDENTE**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**
**1º SECRETÁRIO**

**DONIZETI LUZ CAMARGO**
**2º SECRETÁRIO**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


Ofício GPC nº. 566/2007

Ibiúna, 03 de outubro de 2007.

**SENHOR PREFEITO**:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 348/2007**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 010, nesta Casa tramitou com o nº. 349/2007, que "Cria cargo de dentista com aperfeiçoamento profissional na área de odontologia a pacientes portadores de necessidades especiais, de provimento através de concurso público, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

**VALDECIR FRIOLI**
**PRESIDENTE**

CÓPIA

**AO EXMO. SR.**
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**
**N E S T A.**

Secretaria Geral
03 do 07
Alessandra

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 349/2007 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2007, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 349/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 348/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 566/2007 da presente data.

Ibiúna, 03 de outubro de 2007.

*Amauri Gabriel Vieira*
Secretário Administrativo